



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 2.026 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o feriado civil do dia 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei n. 9.497, de 5 de março de 1997, neste exercício de 2020 foi comemorado, excepcionalmente, no dia 25 de maio, conforme as disposições da Lei nº 17.264, de 22 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, no calendário municipal de feriados e pontos facultativos deste exercício de 2020 (estabelecido no Decreto n. 1.972, de 17 de dezembro de 2019), o feriado civil do 09 de julho de 2020 e o ponto facultativo do dia 10 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal